



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO³⁰
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 583/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "ACADÊMICO
FUTEBOL CLUBE".

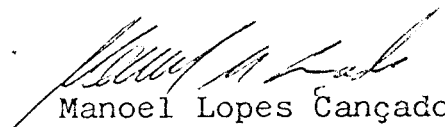
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

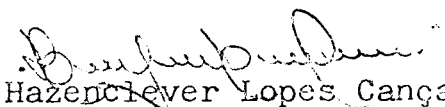
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "ACADÊMICO FUTEBOL CLUBE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Alípio Domingos nº 40 - Bairro Água Limpa - João Pinheiro - MG., fundada em 20 (vinte) dia do mês de dezembro de 1981, com prazo de duração indeterminado - CGC: 20.209.029/0001-95 e tem como finalidades aquelas mencionadas no Artigo 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14
de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração